

Exm^a afra Directora da Escola de
Enfermagem Carlos Chagas

O abaciso assignado requer a
V. Ex^a se digne mandar certificar, repro-
duzindo os quesitos aqui formulados:

- a) si o assentamento, lavrado na
pagina 30 do livro competente, do qual
consta ter o Dr Odilon Bolívar dos Santos
sido incumbido de reger a cadeira
de Higiene Individual desta Escola,
se acha lavrado entre os assentamen-
tos relativos aos contratos feitos pe-
la Escola na mesma epocha;
- b) quais as datas, e numero da paga-
na em que estão lavrados, dos assenta-
mentos relativos aos mais recentes con-
tratos de professores, feitos pela Escola,
e lançados no mesmo livro acima re-
ferido;
- c) si entre a pagina, da qual constam
os assentamentos referentes aos contra-
tos mais recentes, e a pagina em que
está lançado o assentamento relativo
ao Dr Odilon Bolívar dos Santos, se en-
contram paginas em branco, e quan-
tas são elles;
- d) si a investidura do Dr Odilon

Bolívar dos Santos, na cadeira de Hygiene Individual, foi feita de acordo com o disposto no artigo 16 do Regulamento da Escola de Enfermagem, aprovado pelo decreto nº 11.384 do Interventor Federal no Estado de Minas e, no caso afirmativo, qual a data do numero do orgão oficial do Estado, do qual consta o edicto feito pelo Secretário da Educação e Saúde Pública;

e) se tem sido observado, em relação ao Dr. Odilon Bolívar dos Santos, o artigo 17 do mesmo Regulamento.

O suplente carece da certidão requerida, afim de instruir o recurso, pelo mesmo interpôsto juntamente ao mencionado Conselho Universitário, e penante de julgamento.

Belo Horizonte
Lauro de Andrade



Maio de 1936
de Andrade